



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Câmara Municipal de
Arroio dos Ratos

PROJETO DE LEI Nº 106/2021

PROTOCOLO Nº 50239

DATA 21 / 12 / 2021

Andrya
HORA: 13:57

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
4.139/2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos
- RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.139, de 27 de maio de 2021, que
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A TÍTULO
GRATUITO, SOB REGIME DE COMODATO, ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL À
EMPRESA SERRARIA RATENSE LTDA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 21 de dezembro de 2021


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilma. Sra.

Vereadora Maria Helena Menezes Silveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 106/2021, em anexo, o qual "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.139/2021."

O Projeto de Lei nº 106/2021 tem como objetivo a revogação da Lei Municipal que permitiu a celebração de Termo de Comodato entre o Município de Arroio dos Ratos e a empresa SERRARIA RATENSE LTDA, na forma da Lei Municipal nº 3.780/2016.

Conforme apontado no Termo de Vistoria *in loco* realizado pelo Setor de Fiscalização Municipal e no Parecer Jurídico nº 197/2021, a empresa beneficiada descumpriu o Termo de Comodato firmado entre as partes, de modo que estamos encaminhando o presente Projeto para o fim de revogação da lei autorizativa e, conseqüentemente, do contrato, ensejando a imediata reversão da área ao Município.

Considerando que a área pode ser cedida para outras empresas que queiram se instalar no Distrito Industrial do Município, pedimos a apreciação do presente Projeto de Lei com urgência, observando o rito previsto no artigo 154 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Renovando os votos de estima e consideração,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 21 de dezembro de 2021.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal